

**EDITAL Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2020.**

*Edital para exame de seleção pública destinada à formação de cadastro de reserva para as eventuais contratações de estagiários de graduação em Direito no DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano*

**O DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano**, através do Setor Jurídico da Autarquia, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, resolve:

I - Abrir Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para as eventuais contratações de estagiário de nível superior em Direito.

II - Constituir Comissão de Estágio para elaboração, aplicação e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

**1. DA INSCRIÇÃO:**

1. Poderão se inscrever no processo seletivo os alunos de curso de direito aprovado pelo MEC e que estejam cursando do 1º (primeiro) ao 8º (oitavo) período do curso ao tempo de realização da prova.

1.1. O período de inscrições será de 06 de março de 2020 a 23 de março de 2020, sendo esta realizada por meio eletrônico, através de e-mail a ser encaminhado para o endereço eletrônico [analistajur@demsur.com.br](mailto:analistajur@demsur.com.br).

1.1.1. No campo “ASSUNTO” do e-mail a ser encaminhado, deverá obrigatoriamente constar única e exclusivamente a expressão “INSCRIÇÃO-ESTAGIÁRIO-2020”.

1.1.2. No “CORPO DO TEXTO” do e-mail encaminhado, deverá obrigatoriamente constar apenas o nome completo do candidato e seu CPF.

1.2. Na correspondência eletrônica de inscrição, o candidato deverá encaminhar, **em anexo**, os seguintes documentos **digitalizados em cores e em formato PDF:**

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO III), devidamente impressa e preenchida em letra legível;
- b) Documento de identificação com foto recente e assinatura (RG, CNH, CTPS, carteira de identidade profissional ou outro que atenda aos requisitos) e CPF, se não constar do documento de identificação;

1.2.1 No momento de realização da prova, será exigido que o candidato assine a ficha de comparecimento de forma compatível com a assinatura constante no documento utilizado na inscrição e com aquela utilizada na ficha de inscrição.

1.3. Se, após 1 dia útil da realização da inscrição, o candidato não receber a confirmação de inscrição em resposta ao e-mail correspondente, deverá entrar em contato com a assessoria jurídica do DEMSUR no telefone 3696-3489, sob pena de não se efetivar a inscrição tentada.

1.4. Apenas no ato da contratação, o candidato deverá comprovar estar matriculado em curso de graduação em direito e apresentar comprovante de residência atualizado, 2 fotos 3x4 recentes e os outros documentos necessários à formalização do vínculo.

## **2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

## **3. DA SELEÇÃO:**

3.1. O processo seletivo será composto de prova objetiva e prova discursiva, realizadas em etapa única.

3.1.1 O tempo para realização da prova será de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos, improrrogavelmente.

3.1.2 A prova obedecerá ao programa constante no anexo II deste Edital.

3.1.3. A prova **OBJETIVA**, de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, conforme quadro explicativo constante no ANEXO I. O valor total da prova objetiva será de 60 pontos.

**3.1.3.1. Apenas serão corrigidas as provas discursivas dos 15 (quinze) primeiros candidatos, considerada a pontuação obtida na prova objetiva. Serão ainda corrigidas as provas discursivas de todos aqueles até então empatados, em número de pontos, na 15ª (décima quinta) posição.**

3.1.4. A prova **DISCURSIVA**, de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO** terá valor total de 40 (quarenta) pontos e será composta por 2 (duas) questões discursivas, de acordo com o quadro explicativo constante no ANEXO I. Na correção, levar-se-á em conta a

clareza e objetividade na exposição do raciocínio, coesão e coerência textuais, a correta abordagem tema, resposta aos questionamentos formulados, bem como o domínio do vernáculo, segundo os requisitos e pontuações dispostos no anexo.

3.1.5. A nota final do candidato consistirá na soma obtida na prova objetiva e na prova discursiva.

3.2. A prova será realizada na data provável de **30 de março de 2019**, em horário e local a ser definido pela Comissão de Estágio, e divulgado no sítio eletrônico [www.demsur.com.br](http://www.demsur.com.br).

3.2.1. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e do documento de identificação original (o mesmo utilizado no momento da inscrição), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da avaliação.

3.2.1.1. Não será permitida qualquer consulta durante a realização da prova.

3.2.1.2. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação.

3.2.1.3. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura, que deverá ser compatível com aquela constante do documento utilizado na inscrição e no momento de realização da prova.

3.2.1.4. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

3.3. Será excluído do exame o candidato que:

a) se negar a ser identificado;

b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

f) durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código.

3.4. Os três últimos candidatos deverão permanecer até o final da prova para assinarem a ata e acompanharem o fechamento dos envelopes.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO:**

4.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, serão considerados como critério de desempate as pontuações obtidas, sucessivamente, nas provas objetivas de Direito Constitucional,

Direito Administrativo e na prova Discursiva. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior idade.

4.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS :**

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico (<http://www.demsur.com.br>), nas datas estabelecidas conforme cronograma contido no ANEXO IV, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

5.2. Serão admitidos recursos em face do gabarito preliminar e em face da pontuação atribuída ao candidato nas provas objetivas e discursivas.

5.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados na internet (<http://www.demsur.com.br>).

5.2.1.1. Não serão admitidos recursos em face do gabarito das questões objetivas após a divulgação do gabarito definitivo.

5.2.1.2. Os recursos encaminhados fora do prazo limite de 2 (dois) dias úteis após a publicação da decisão impugnada ou em desconformidade com os requisitos do edital não serão conhecidos pela comissão avaliadora.

5.2.2. O recurso deverá ser protocolado por meio de petição em formato PDF, que deverá ser endereçada à comissão de seleção, encaminhada ao endereço eletrônico [analistajur@demsur.com.br](mailto:analistajur@demsur.com.br), contendo o nome do candidato, a questão impugnada, os fundamentos da impugnação, a alteração de pontuação ou de gabarito pretendida e assinatura do candidato, idêntica à constante no documento utilizado para inscrição.

5.2.2.1. Caso não haja confirmação do recebimento do recurso no prazo de 1 dia útil, por meio de resposta ao e-mail de protocolo, o candidato deverá entrar em contato com o DEMSUR, no telefone (32)36963489, sob pena de não conhecimento do recurso.

5.2.2.2. Não serão admitidos recursos manuscritos (escritos à mão) ou protocolados fisicamente.

5.2.2.3. Em caso de ser julgado procedente o recurso, alterando-se gabarito de questão objetiva ou o espelho de correção das questões discursivas, serão beneficiados todos os candidatos do certame.

5.3. A administração se reserva no direito de, a qualquer tempo e de ofício, antes da homologação dos resultados, rever seus atos eivados de vícios materiais, mesmo que importem em alterações nos gabaritos, espelhos de correção e nas pontuações dos candidatos.

5.3.1. Na hipótese do item 5.3.1, será assegurado o direito de recurso no prazo de 2 dias úteis, a todos os candidatos prejudicados.

## **6. DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. A inclusão no Programa de Estágio, de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

6.1.2. Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de Direito;

6.1.3. Histórico escolar;

6.1.4. Declaração de previsão de encerramento do curso emitida pela instituição de ensino;

6.1.5 Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);

6.1.6. Declaração que não é servidor público ativo do município de Muriaé e suas Autarquias;

6.1.7. Demais documentos exigidos pela autarquia para formalização da contratação.

6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pelo Diretor Geral do DEMSUR, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

6.2.1. Na hipótese de a instituição de ensino se negar a firmar o Termo de Compromisso de Estágio no prazo de 15 dias úteis, o DEMSUR se reserva no direito de convocar o próximo candidato na lista de classificação, sendo deslocado o candidato anteriormente convocado ao final da fila para convocação.

## **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Diretor Geral do DEMSUR.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o esgotamento de seu prazo de validade.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

## **8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:**

8.1. Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos virtual até o resultado final e a conclusão do certame.

8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

**I- Leonardo Areal Carrizo;**

**II – Decidério Cardoso Júnior;**

**III – Antônio Méscolin Neto.**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, com controle biométrico de presença. Os turnos serão definidos conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade, a critério da Assessoria Jurídica do DEMSUR.

9.2. A jornada poderá ser majorada até 30 horas semanais, com majoração proporcional da bolsa prevista no item 9.3, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública e desde que haja o consentimento do estagiário.

9.3. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital publicado no sítio oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar em até 05 (cinco) dias úteis o estágio ou ainda se opor ao turno a ele designado.

9.4. A bolsa estágio corresponde ao valor de R\$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais para jornada de 20 horas semanais.

9.5. Competirá ao Assessor Jurídico especial do DEMSUR estabelecer o programa a ser cumprido e as tarefas a serem desempenhadas pelo estagiário.

9.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no sítio oficial (<http://www.demsur.com.br>).

9.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina a legislação vigente, o Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, as Portarias do DEMSUR e este Edital

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do DEMSUR.

Muriae, 05 de março de 2020.

**GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR**

**Diretor Geral do DEMSUR**

**ANEXO I**  
**QUADRO INFORMATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS**

<b>PROVAS OBJETIVAS</b>		
<b>ASSUNTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR POR QUESTÃO</b>
DIREITO CONSTITUCIONAL	6	3 PONTOS
DIREITO ADMINISTRATIVO	6	3 PONTOS
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	3	3 PONTOS
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5	3 PONTOS
<b>PROVAS DISCURSIVAS</b>		
<b>QUESTÕES</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO</b>	<b>DEDUÇÕES (CONSIDERADA A NOTA FINAL ALCANÇADA)</b>
QUESTÃO 1 (20 PONTOS)  DIREITO ADMINISTRATIVO  (LIMITE MÍNIMO DE 150 E MÁXIMO DE 250 PALAVRAS NA RESPOSTA)	10 PONTOS VALORADOS DE ACORDO COM A REDAÇÃO DO TEXTO DA RESPOSTA, COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAIS, PROGRESSÃO DE IDEIAS, SELEÇÃO DA FORMA DE DISPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES, VOCABULÁRIO EMPREGADO E UTILIZAÇÃO DO VERNÁCULO.	- 1 PONTO POR ERRO DE CONCORDÂNCIA VERBAL OU NOMINAL E DE PONTUAÇÃO VERIFICADOS OU PELA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VERBOS, PRONOMES, PREPOSIÇÕES OU CONJUNÇÕES, CONSIDERADAS AS REGRAS GRAMATICAIS DA LÍNGUA PORTUGUESA.
QUASTÃO 2 (20 PONTOS)  DIREITO CONSTITUCIONAL  (LIMITE MÍNIMO DE 150 E MÁXIMO DE 250 PALAVRAS NA RESPOSTA)	10 PONTOS DE ACORDO COM O CONTEÚDO MATERIAL DA RESPOSTA E ATENDIMENTO AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS NO ENUNCIADO.	- 0,5 PONTO POR ERRO ORTOGRÁFICO VERIFICADO.  - 0,2 PONTO POR CADA PALAVRA QUE DESRESPEITAR OS LIMITES DE PALAVRAS MÁXIMO OU MÍNIMO.

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

## Ponto 1

- a) Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades.
- b) Interpretação e integração da Constituição. Princípios específicos de interpretação constitucional. Tipologia e eficácia das normas constitucionais.

## Ponto 2

- a) O Estado Democrático de Direito. Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais. Regime representativo. República. Presidencialismo e Parlamentarismo.
- b) O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual.
- c) Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Direitos políticos. Direitos sociais. Direitos difusos.

## Ponto 3

- a) Reforma da Constituição. Revisão e emenda constitucional. Limites ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais.
- b) Direito Constitucional Intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias.
- c) Ações constitucionais. Habeas corpus. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas data.

## Ponto 4

- a) Separação de Poderes: o sistema de freios e contrapesos. As funções legislativa, administrativa e jurisdicional. Delegações de funções. Invasões de competência.
- b) Poder Legislativo. Controle parlamentar dos atos da administração pública. Comissões parlamentares de inquérito federais e estaduais: objeto, poderes e limites.
- c) Processo legislativo. Iniciativa das leis. Emendas parlamentares. Discussão e votação. Sanção e veto. Promulgação e publicação. Espécies legislativas: emendas constitucionais, leis



complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias.

#### Ponto 5

- a) Administração Pública. Princípios constitucionais. Regimes de servidores públicos. Direitos e deveres. Acumulação. Previdência. Licitação. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de Defesa e Estado de Sítio. Controle parlamentar e jurisdicional.
- b) Funções essenciais à Justiça.

### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

#### Ponto 1

- a) Direito Administrativo. Conceito. Taxinomia. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Tendências contemporâneas.
- b) Discricionariedade. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade.
- c) Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Desfazimento: anulação e revogação. Sanatória voluntária. Prescrição.

#### Ponto 2

- a) Distinção entre Pactos e Contratos. Contratos da Administração e Contratos Administrativos.
- b) Contratos administrativos. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento e consequências.
- c) Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação.

#### Ponto 3

- a) Organização administrativa. Noções gerais. Descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Delegação social. Organizações sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, entidades de utilidade pública, serviços sociais autônomos e “outras entidades públicas”. Fomento público.

#### Ponto 4

- a) Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Competência da União, Estados e Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias Público-Privadas.

b) Tarifa e Preço. Receitas alternativas, complementares, acessórias e projetos associados. Retomada do serviço. Encampação. Desapropriação. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço.

c) Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Participação. Consensualidade. Agentes e Órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação. Regulação normativa, executiva e judicante. Deslegalização. Agências Reguladoras Federais e do Estado do Rio de Janeiro. Controle da atividade regulatória.

#### Ponto 5

a) Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. Acordos substitutivos.

b) Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios.

c) Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocesso.

#### Ponto 6

a) Improbidade administrativa. Conceito. Definição de improbidade administrativa na constituição federal e na legislação federal. Disposições da lei federal 8.429/92.

b) Tipos de atos de improbidade administrativa. Sanções decorrentes dos atos de improbidade administrativa.

c) Aspectos processuais judiciais e extrajudiciais da improbidade administrativa.

#### Ponto 7

a) Controle da atividade administrativa. Controle parlamentar. Controle jurisdicional e autocontenção. Controle externo e interno. Controle exercido pelos Tribunais de Contas.

b) Processo administrativo. Princípios constitucionais. Direito a informações e certidões. Requisições de processos.

#### Ponto 8

a) Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores.

**Ponto 9**

a) Agentes Públicos. Agentes Políticos. Servidores Públicos. Empregados Públicos. b) Cargos, Empregos e Funções Públicas. Criação, Transformação e Extinção de Cargos. Acesso. Provimento. Vacância. Estabilidade e Efetividade. Demissão e Exoneração. c) Direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL****Ponto 1**

a) Direito processual. Conceito, natureza. Fontes do direito processual. Normas fundamentais do processo. Princípios gerais do direito processual. O acesso ao direito e à justiça. Constitucionalização do processo. Garantias fundamentais do processo. Lei processual civil: eficácia, aplicação e interpretação. Direito processual intertemporal.

b) Jurisdição. Função jurisdicional. Conceito. Princípios. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual. Competência. Conceito. Espécies. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária e recursal dos Tribunais (locais e superiores). Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição.

c) Meios adequados de solução dos conflitos. Negociação, mediação, conciliação e arbitragem. A Fazenda Pública e a autocomposição.

**Ponto 2**

a) Ação. Conceito. Natureza jurídica. Classificações. Tutela jurisdicional. Condições da ação. Elementos da demanda. Concurso e cumulação de ações.

b) Processo. Noções gerais. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal. Questões prévias, preliminares e prejudiciais. Poderes, direitos, faculdade, deveres e ônus processuais.

**Ponto 4**

a) Da formação, suspensão e extinção do processo.

b) Procedimento comum. Petição inicial. Pedido. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu. Reconvenção. Revelia. Declaração incidental. Incidentes processuais.

**Ponto 5**

- a) Tutela provisória. Classificação. Pressupostos. Tutela antecipada. Tutela cautelar. Tutela de urgência incidental e antecedente. Estabilização da tutela antecipada. Tutela da evidência. Tutela provisória nos tribunais.
- b) Suspensão de segurança. Suspensão de liminar e de sentença contrárias ao Poder Público. Cabimento e restrições à concessão de tutela provisória contra a Fazenda Pública.

**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

→ **LEI 4.643/2013 (REGULA O PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ÂMBITO MUNICIPAL)**

**Disponível em:**

[https://sapl.muriae.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2013/323/323\\_texto\\_integral.pdf](https://sapl.muriae.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2013/323/323_texto_integral.pdf)

→ **LEI 2.165/1997 (LEI DE CRIAÇÃO DO DEMSUR) E ALTERAÇÕES**

**Disponível em:**

[http://transparencia.demsur.com.br/HOME/Download/ZnuW8fgsZRj\\_9K3PPw4wHA%3d%3d](http://transparencia.demsur.com.br/HOME/Download/ZnuW8fgsZRj_9K3PPw4wHA%3d%3d)

<http://transparencia.demsur.com.br/HOME/Download/o2YAAjsOjFzZO5coCgZw5Q%3d%3d>

→ **REGULAMENTO GERAL DO DEMSUR:**

**Disponível em:**

<http://transparencia.demsur.com.br/HOME/Download/3iYXW99wHIZT8KV7zf70OA%3d%3d>

→ **LEI 3.824/2009: ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ:**

**Disponível em:**

<http://camaramuriae.mg.gov.br/porta1/wp-content/uploads/2016/07/Lei-3.824-Estatuto-dos-Servidores-P%C3%BAblicos-Atualizada.pdf>

**ANEXO III****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO****MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 002/2020****1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones com DDD: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Portador de deficiência física, nos termos do edital: ( ) Sim ( ) Não

Necessita de atendimento especial na realização da prova? (Sujeito a deferimento pela comissão em contato posterior com o candidato no telefone e endereço eletrônico disponibilizados)

( ) Sim ( ) Não

( ) Declaro, sob as penas da lei, que tenho ciência de todos os termos do edital e que preencho todos os requisitos para participação da seleção pública destinada ao preenchimento de cadastro de reserva de estagiários(as) de graduação em Direito no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano- Edital 002/2019.

Muriaé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
<b>06 a 23 de março de 2019</b>	--	<b>Inscrições do Processo Seletivo</b>
25/03/2020	16:00 horas	Divulgação eletrônica do Local e horário de realização das Provas
<b>30/03/2020 (previsto)</b>	<b>13:30 (previsto)</b>	<b>Realização da Prova</b>
31/03/2020	A partir das 14:00 horas	Divulgação do Gabarito preliminar das questões objetivas
<b>02/04/2020</b>	--	<b>Fim do prazo para interposição dos recursos em face do gabarito preliminar da prova objetiva.</b>
20/04/2020	A partir das 14:00 horas	Divulgação do gabarito definitivo, após o julgamento dos recursos, e disponibilização das decisões aos interessados.
<b>20/04/2020</b>	<b>A partir das 14:00 horas</b>	<b>Divulgação do resultado Preliminar geral das provas objetivas e discursivas e dos espelhos de correção das provas discursivas.</b>
<b>22/04/2020</b>	--	<b>Fim do prazo para interposição dos recursos em face das pontuações obtidas nas provas discursivas e objetivas.</b>
05/05/2020	A partir das 14:00horas	Resultado Final após o julgamento dos últimos recursos e disponibilização das decisões aos interessados
<b>08/05/2020</b>	--	<b>Homologação dos resultados</b>



# DEMSUR